



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO  
DIREÇÃO  
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**EDITAL N.º 14/2018 PAF/GEPE/REI/IFTO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**CHAMADA PÚBLICA**

**VAGAS REMANESCENTES PARA O SEMESTRE 2018.2**

A DIRETORA DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REI/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio desta **Chamada Pública**, vagas remanescentes correspondentes ao segundo semestre de 2018.

### 1. DO OBJETO

1. Oferta de **Vagas Remanescentes** para o semestre 2018.2 no *Campus Avançado Pedro Afonso* do IFTO.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2018.2 estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>Módulo e Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade Subsequente e Conomitante ao Ensino Médio	20
Curso Técnico em Informática - Modalidade Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio	06

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão aceitas mediante requerimento assinado e/ou a entrega de documentos comprobatórios, junto a Coordenação de Registro Escolar ( CORES ) do *Campus Avançado Pedro Afonso* do IFTO, das 8h00 às 18h00, de 01 de agosto até o dia 13 de agosto de 2018.

3.2. Será cobrado como taxa de inscrição a entrega de 2 kg de alimentos não perecíveis;

3.3. A matrícula do candidato CONCOMITANTE deverá conter a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório de matrícula em instituição ofertante de Ensino Médio com situação regular e ativa, demonstrando possuir no mínimo três semestres letivos de ensino médio a serem cursados de forma concomitante com o ensino técnico;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);

- c) Carteira de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original), caso seja maior de 18 anos;
- f) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original);
- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Comprovante de endereço residencial (original) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado;
- i) E-mail válido.

3.4. A matrícula do candidato SUBSEQUENTE deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração de Escolaridade do Ensino Médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- d) CPF (original) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- e) Carteira de Identidade (original);
- f) Uma foto 3x4 cm recente;
- g) Comprovante de endereço residencial (original);
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original ou cópia autenticada), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- j) E-mail válido;
- k) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, no caso de menor de 18 anos.

#### **4. DOS COMPLEMENTOS**

4.4. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) poderão ser substituídos posteriormente, assim como, poderão ser acrescentados novos documentos ao processo, após a inscrição, se a Coordenação de Registros Escolares (CORES) assim julgar e notificar para a devida complementação.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, ou que sejam solicitados como complementação, nesta Chamada Pública, poderá implicar no indeferimento do pedido.

#### **5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

5.1. Caberão às Coordenações dos Cursos e à Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos(as) candidatos(as) e o atendimento às exigências do Edital.

5.2. A Coordenação do Curso poderá consultar o Colegiado do Curso.

5.3. Ao final do procedimento, o(s) Coordenador(es) dos Cursos e/ou o Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão, fará(ão) a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não aceite do requerente.

5.4. Toda análise será regida, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) do IFTO.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

6.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas neste Edital.

6.3. O candidato, ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

6.4 O candidato, em complementação ao estabelecido por este edital, deverá obedecer ao edital que rege o processo seletivo do qual a vaga remanescente se originou, EDITAL N.º 12/2018/REITORIA/IFTO, DE 23 DE JULHO DE 2018.

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Gerência do Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO.


**Mírian Peixoto Soares da Silva**  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 13/08/2018, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426171** e o código CRC **DB30A2B6**.

 Rua Ceará nº 1441 Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633 (63) 99942-9098  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.018743/2018-15

SEI nº 0426171